

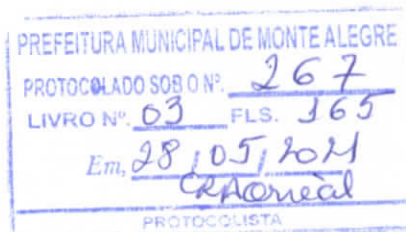


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA

MEMO. Nº 328/2021 – SESMA/GAB

Monte Alegre (PA), 27 de maio de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
DD.: PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde do município, em pleno exercício das minhas funções conferidas pelo Decreto nº 223/2021, solicitar a Vossa Excelência, autorização para rescisão a pedido, com Empresa M.E. VALENCIA MEZA – M.E., CNPJ: 27.861.656/0001-55, a partir de 01 de Junho de 2021, do Contrato Nº 136/2021, prestação de serviços médicos especializados na área de cirurgia geral, para atendimento na modalidade ambulatorial, hospitalar e sobreaviso de 24 horas para atendimento em caráter de urgência e emergência na maternidade Elmaza Sadeck, em virtude do pedido de rescisão da referida empresa, em anexo, informamos ainda que o saldo a ser rescindido é de 143 (cento e quarenta e três) diárias, no valor total de R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte oito mil e novecentos reais).

Certa de poder contar com a vossa compreensão, reitero meus protestos de estima e respeito, subscrevendo-me.

Cordialmente,

Gláudia Valena Almeida dos Santos

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021-Gab/PMMA

AUTORIZADO

EM: ____/____/2021.

Matheus Almeida dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ILMº. Sr. GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE – PARÁ

M. E. VALENCIA MEZA – ME, pessoa jurídica estabelecida neste município de Monte Alegre/Pa, sito à Rua Padre Manoel Da Costa, nº 66, Sala – 1, Serra Ocidental, portadora do CNPJ/MF nº 27.861.656/0001-55, com atividade médica ambulatorial restrita a consultas, por seu representante legal o Sr. **MANUEL ERNESTO VALENCIA MEZA**, portador do CPF nº 700.583.432-10, RG nº V942807-G e CRM PA 13192, vem mui respeitosamente perante a V. Sª comunicar que por motivo de força maior, venho **rescindir o contrato de prestação de serviços na área médica nº 136/2021**.

Atenciosamente.

Monte Alegre/Pa, 25 de Maio de 2021



M. E. VALENCIA MEZA

CNPJ/MF : 27.861.656/0001-55

Sec. Municipal de Saúde

RECEBEMOS

Em, 25 05 2021

Assinatura



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO SOBRE A RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Dispõem sobre a presente decisão administrativa sobre a rescisão bilateral e amigável com a empresa M. E. VALENCIA MEZA - ME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, usando de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXV da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre c/c a Lei nº 8.666/93 e lei nº 10520/2002 juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre - PA, na Passagem Tenente Pedro Nunes, s/nº, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30, nesta ato por sua Secretária Municipal de Saúde Glaudia Valena Almeida dos Santos, com suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 223/2021, RESOVEM, decide sobre a rescisão bilateral e amigável com empresa M. E. VALENCIA MEZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.861.656/0001-55, com sua sede sito a Rua Padre Manoel da Costa, nº 66, Bairro Serra Ocidental, Monte Alegre-PA, neste ato representada por seu proprietário Manuel Ernesto Valencia Meza, brasileira, casado, Médico, inscrito no CRM nº 013192/PA, portadora do CPF nº 700.583.432-10, residente e domiciliada nesta cidade, no tocante a serviço técnico profissional na Área de Cirurgia Geral, tem a decidir que:

De acordo com o relatório produzido no parecer jurídico nº 125/2021-PROJUR, houve o pedido amigável de rescisão por motivos de força maior e por isso não poderá mais concluir o contrato nº 136/2021.

Desta feita acatamos o pedido de rescisão contratual bilateral e amigável com a empresa **M. E. VALENCIA MEZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.861.656/0001-55, com sua sede sito a Rua Padre Manoel da Costa, nº 66, Bairro Serra Ocidental, Monte Alegre-PA, neste ato representada por seu proprietário **Manuel Ernesto Valencia Meza**, brasileira, casado, Médico, inscrito no CRM nº 013192/PA, portadora do CPF nº 700.583.432-10, nos termos art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

É a decisão Final
R. N. P e C.

Monte Alegre, 01 de junho de 2021.


Glaudia Valena Almeida dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 223/2021


Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Alegre